



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2012000008027

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º188/2012

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 65.280,00

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditi

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º713.173.928-68, pelo Secretário da Saúde, **LUIZ GONÇALVES SIMÕES**, portador da cédula de identidade RG n.º4.480.885-9 e do CPF n.º823.754.708-00, pela Secretária da Educação, **MARIA DE FÁTIMA S. POLESÍ LUKJANENKO**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.174.251-1 e do CPF n.º086.790.198-52, e pelo Secretário da Administração, **ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º5.049.845-9 e do CPF n.º202.353.058.04.

b) Como CONTRATADA:

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A., com sede na Avenida Sidney Cardon Oliveira, n.º1879, no bairro Cascata, no município de Paulínia, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º33.337.122/0053-58, neste ato representada pelos Srs.: **EMERSON PERRELLA**, portador da cédula de identidade RG n.º20.556.260-7 e do CPF/MF n.º183.674.038-78, e **LUCIANO CAVALIERE D. MUTTI**, portador da cédula de identidade RG n.º9.015.143.391 e do CPF/MF n.º696.259.300-78.

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento aditivo efetuar a recomposição de preços dos itens 01 e 03, constantes da cláusula III, do contrato n.º 002/2013, a fim de



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em conformidade com as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 2012000008027.

1.1.1 - Os preços unitários dos produtos constantes dos itens 01 e 03 passam a ser:

Item n.º01 - litros de gasolina comum, com preço unitário de R\$2,402, a partir de 20/04/2013;

Item n.º03 - litros de Diesel S-50, com preço unitário de R\$2,094, a partir de 23/04/2013.

Cláusula II - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.08.00 – Secretaria da Administração, 02.08.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.110.00 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º5004-000, no valor de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.06.00 – Secretaria da Educação, 02.06.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.220.00 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º5007-000, no valor de R\$16.048,00 (dezesseis mil e quarenta e oito reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Saúde, 02.05.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.300.00 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º5005-000, no valor de R\$12.952,00 (doze mil e novecentos e cinquenta e dois reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Saúde, 02.05.04 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.300.00 – Saúde, 10.122.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Vigilância Sanitária, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º5006-000, no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais).



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º02/2013, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 05 de junho de 2013.

Pela Contratante:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES SIMÕES
Secretário da Saúde

MARIA DE FÁTIMA S. POLES LUKJANENKO
Secretária da Educação

ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Secretário da Administração



Pela Contratada:

EMERSON PERRELLA **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**
CPF: 183.674.038-78 **LUCIANO CAVALIERE D MUTTI**

Testemunhas:

Ana Laura Domingos Gaspar

Marcela Aparecida Possa

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º002/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º2012000008027.